



# **CONVÊNIO Nº 006/2024**

Aos 06 de agosto de 2024, firmam o presente instrumento de Convênio, para a execução de objeto de interesse público e recíproco, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ANA PAULA SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF nº 058.781.096-38 e RG MG-11.797.100 SSP/MG, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela atual Secretária Municipal, MICHELLI DE MATOS MORENO, doravante denominado CONCEDENTE e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu atual Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, inscrito no CPF nº 171.893.228-68 e RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, doravante denominado **CONVENENTE**, sob a regência do §1º, do art. 199, da Constituição Federal/88¹, com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21²; no inciso I do art. 24 da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013<sup>3</sup> que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 20104, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; ambas do Ministério da Saúde, demais legislações específicas; mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente Termo visa estabelecer convênio com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, Instituição filantrópica de assistência à saúde, sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recursos financeiros provenientes da Resolução nº 9.483 de 02 de maio de 2024, para aquisição de equipamentos e

Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas serão utilizados os sequintes instrumentos:

I – convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; **Portaria nº 1.034/2010**.

Gerência de Contratos PMPL

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Art. 199 - da CF** – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

<sup>§ 1</sup>º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 3º – Não se aplicam as exigências desta Lei Federal nº 13.019/14:

IV – aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Uma vez que o INDSH não perde sua característica de OSC, embora seja uma Organização Social OS (que possui lei específica - Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) aplica o Inciso IV, do Art. 3º da Lei 13.019/14.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Art. 24 – A contratualização poderá ser firmada, dentre outros, pelos seguintes instrumentos:

I - Convênio: firmado entre o gestor do SUS com entidades beneficentes sem fins lucrativos, conforme a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, e com Empresas e Fundações Públicas; Portaria nº 3.410/2013.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 3º – A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.





materiais permanente, objetivando a estruturação da atenção hospitalar do parto e nascimento dos serviços prestados ao SUS.

#### 1.1.1. Demonstrativo dos recursos:

Ano	Resolução	Valor	Objeto		
2024	Resolução SES/MG Nº 9.483, de 02 de maio de 2024		Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde		
Total		R\$1.149.860,00			

#### 1.1.2. Especificação do Objeto:

Código	Especificação	Concedente	Proponente	Subtotal por natureza de gasto (em R\$1,00)
	Pessoal			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiros- PF			
	Serviços de Terceiros- PJ			
	Reforma (Serviços de Terceiros, PF ou PJ)			
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA			
	Material permanente	R\$1.149.860,00		R\$1.149.860,00
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA			
	TOTAL GERAL	R\$1.149.860,00		R\$1.149.860,00

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA</u>

- **2.1.** A Maternidade Dr. Eugênio de Carvalho é a única maternidade em funcionamento da microrregião de saúde de Vespasiano, se apresentando como um importante equipamento na rede de saúde de Pedro Leopoldo.
- **2.2.** A Instituição Filantrópica, atende a cidade de Pedro Leopoldo e região há mais de 60 anos, realizando partos e cirurgias de diversas especialidades, necessitando de equipamentos de ponta para realizar as intervenções necessárias, garantindo o melhor atendimento e a segurança do paciente.







- **2.3.** Atualmente o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, possui em seu estabelecimento 30 leitos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde CNES, e estamos trabalhando para a ampliação de 10 leitos ainda no ano de 2024, totalizando 40 leitos.
- **2.4.** Como única maternidade da Microrregional/SES-MG de Vespasiano, e o hospital é referência dos municípios ao entorno (Matozinhos, Vespasiano, São José da Lapa, Confins, Lagoa Santa e demais municípios que chegam sem ser referenciados).
- **2.5**. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes são de extrema relevância para a maternidade de risco habitual, pois contribui com a melhoria da qualidade do atendimento e na segurança das pacientes e dos recém-nascidos
- **2.6.** Importante destacar que o arsenal tecnológico de um hospital precisa estar constantemente em manutenção e mesmo substituição para garantir equipamentos modernos propiciando diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, reduzindo complicações e melhorando os resultados para mães e bebês.
- **2.7.** A aquisição do material permitirá que a equipe médica possa realizar procedimentos de forma mais eficiente e segura, aumentando a qualidade do atendimento prestado, prevenindo as complicações durante o parto, garantindo um ambiente seguro para a mãe e o bebê. Ocorre ainda que a obsolescência de certos materiais geram gastos que poderiam ser evitados, a exemplo do tempo de internação e os custos operacionais que poderiam ser diminuídos.
- **2.8.** Por fim, a aquisição dos equipamentos visa atender às normas técnicas e regulamentações vigentes e assegura a conformidade com padrões de qualidade e segurança exigidos por órgãos de controle e primordialmente proporcionará a população de Pedro Leopoldo e região uma expansão dos leitos ofertados com qualidade na prestação de serviço e melhoria da assistência ao parto e nascimento na Instituição.
- **2.9.** A aquisição de equipamentos e o custeio das políticas públicas para atender à demanda da maternidade na rede SUS (Sistema Único de Saúde) é essencialmente baseada na necessidade de garantir a qualidade e a segurança do atendimento às gestantes e aos recém-nascidos, bem como as políticas que serão implementadas na unidade, a exemplo da coleta de vestígios para as vítimas de violência. Os recursos para aquisição dos equipamentos para melhoria da ambiência hospitalar foi previsibilizado nas Resoluções SES/MG Nº 8.904, de 31 de Julho 2023 e Nº 9.255, 21 de dezembro de 2023;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO, METAS E RESULTADOS

- **3.1.** Espera-se que com os valores de repasse para o INDSH, seja possível direcionar as receitas na melhoria dos serviços prestados, conforme previsto no plano de trabalho anexo ao Termo e as condições contidas nas obrigações expressa neste instrumento;
- **3.2.** Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:







- **3.2.1.** O acesso ao SUS se faz obrigatoriamente pela regulação do Município, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- **3.2.2.** Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência;
- **3.2.3.** Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio/contrato;
- 3.2.4. Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- **3.2.5.** Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- **3.2.6.** Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes deste convênio;
- **3.3.** Com relação ao cumprimento de metas deverão observar:
  - **Meta 1:** Adquirir os equipamentos e os serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução.
  - **Meta 2:** Ampliar de 30 para 40 leitos disponibilizados para o SUS até o final do convênio.
  - **Meta 3:** realizar a substituição dos materiais obsoletos dos leitos e do bloco relacionados ao atendimento do SUS.
  - **Meta 4:** utilizar os equipamentos, único e exclusivamente para o atendimento dos pacientes do SUS;
- **3.4**. Para a prestação de contas, a Unidade deverá apresentar notas fiscais, relatórios fotográficos, número dos patrimônios nos equipamentos e especificação dos locais na qual os equipamentos estejam alocados;
- **3.5.** O Município poderá realizar vistoria técnica periódica para verificar a alocação dos equipamentos e garantir que estejam servindo ao SUS única e exclusivamente;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- **4.1.** A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.
  - **4.1.1.** A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO pelos órgãos competentes do SUS, não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONVENIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.







- **4.1.2.** A responsabilidade de que trata esta Cláusula se estende aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **4.2.** São de responsabilidade da Conveniada além daquelas obrigações constantes acima e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio, as seguintes:
  - **4.2.1.** Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS Sistema Único de Saúde especialmente o disposto na Lei  $N^{\circ}$  8.078, de 11/09/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial: Universalidade de acesso aos serviços de saúde; Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto; igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde; Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
  - **4.2.2.** Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar: Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário; Manutenção da qualidade da prestação de serviços; garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
  - **4.2.3.** Fazer o uso do recurso financeiro previsto conforme plano de trabalho;
  - **4.2.4.** Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços;
  - **4.2.5.** Fornecer a "PRESTAÇÃO DE CONTAS" contendo: Notas fiscais de aquisição dos equipamentos prestação de serviço, folha de pagamento e aquisição de material e insumos, bem como extratos bancários da conta do convênio movimentação conta-corrente;
  - **4.2.6.** A CONVENIADA obriga-se a apresentar a aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na legislação vigente e portarias 1635/2019 e 1639/2019;
  - **4.2.7.** Toda a movimentação do recurso deverá seguir as normas públicas de contabilidade;

# CLÁUSULA OUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **5.1.** Repassar o recurso de acordo as disposições deste termo;
- **5.2.** Aprovar ou não a prestação de contas da referida Instituição;
- 5.3. Realizar auditoria in loco para comprovar o uso adequado dos recursos repassados;







- **5.4.** Reportar a Conveniada passíveis denúncias quanto ao mau uso do recurso repassado, bem como a instauração de tomada de conta especial;
- **5.5.** Solicitar documentos e auditar prontuário quando na verificação de irregularidades na assistência;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES**

- **6.1.** O valor do repasse será no montante de **R\$1.149.860,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)**, que será repassado em parcela única, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
  - **6.1.1.** O valor estabelecido no item 6.1 deve se atentar aos limites fixados no plano de trabalho, anexo.
- **6.2.** Realizar vistoria pela comissão responsável pela análise in loco para aprovação das contas do convênio.
- **6.3.** Exigir da conveniada o relatório de obsolescência dos itens que serão substituídos e o relatório plano de expansão para os itens que foram adquiridos para ampliação dos leitos.

# <u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS</u> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1.** A transferência ao INDSH será efetivada, mediante a emissão de nota fiscal de acordo com o estabelecido no Convênio;
- **7.2.** A comprovação de aquisição dos itens, à Secretaria Municipal de Saúde, os arquivos eletrônicos, bem como notas fiscais referentes aos itens que foram adquiridos;
- **7.3.** A prestação de contas deverá ser entregue juntamente ao relatório final da efetiva execução do convênio;
- **7.4.** O saldo remanescente deverá ser devolvido aos cofres públicos, ou em caso excepcional quando apresentado novo pano de trabalho utilizado mediante a formalização de aditivo;

### CLÁUSULA OITAVA - DO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA E FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO

- **8.1.** A Sra. Michelli de Matos Moreno Secretária Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo MG será a gestora do CONVÊNIO.
- **8.2.** O Convênio será acompanhado pela Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sendo a servidora Deijiane Mendes Cruz, Presidente da Comissão;

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.







- 9.2. É vedado o pagamento de despesas em data anterior à assinatura deste instrumento e posterior ao término do prazo de vigência do Convênio.
- 9.3. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do CONVENENTE, devidamente justificada e formulada, apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes, ou de ofício, pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.4. PODERÁ SER RENOVADA/REPACTUADA A CONTINUIDADE DA PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, através de termo de aditamento, para tanto a instituição deverá ser apresentada a documentação referente à habilitação jurídica, a habilitação fiscal e trabalhista, a habilitação técnica e financeira do CONVENENTE, além do Plano de Trabalho aprovado/elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes do repasse financeiro, será utilizada a seguinte dotação orçamentária e o seguinte recurso financeiro: 02.08.02.10.302.0014.2243.3.3.90.39.00 - Ficha 379 - Fonte 1.621

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- **11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir qualquer dúvida ou questão relacionada com a execução deste Convênio.
- 11.2. Por estarem assim ajustados firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por: Michelli de Matos Moreno CPF: \*\*\*.644.956-\*\* Data: 12/08/2024 22:11:50 -03:00

MICHELLI DE MATOS MORENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por: JOSE CARLOS RIZOLI CPF: \*\*\*.893.228-\*\* Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1 IOSE CARLOS RIZOLI Data: 12/08/2024 17:30:30 -03:00

PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

> Assinado eletronicamente por: Ana Paula Santos Pereira Data: 14/08/2024 17:32:39 -03:00

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
--------------------------

PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Assinado eletronicamente por: Claudia Cristina da Silva CPE: \*\*\* 262 256-\*\*

Data: 13/08/2024 08:43:12 -03:00 \*DigiForte TESTEMUNHAS: 1) CPF:

CPF:

Assinado eletronicamente por: Deijiane Mendes Cruz CPF: \*\*\*.074.166-\*\* Data: 12/08/2024 19:03:22 -03:00

DigiForte





### PLANO DE TRABALHO

<u>TÍTULO DO PROJETO</u>: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, da Politica de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência para o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho.

# 1. IDENTIFICAÇÃO

**PROPONENTE:** INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho

CNPJ: 23.453.830/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Rizoli

ENDEREÇO: Rua Cristiano Otoni, 233 Centro

CIDADE: Pedro Leopoldo - MG







CEP: 33600000

**TELEFONE:** (31) 3660-3723

E-MAIL: <a href="mailto:claudia@indsh.org.br">claudia@indsh.org.br</a>

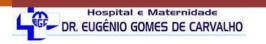
SITE: www.indsh.org.br

ESFERA ADMINISTRATIVA: Filantrópica

Banco: 001 Agência: 0961-X Conta Corrente: 60085-7

# 2. OBJETIVO GERAL

Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, através da Resolução SES Nº 9.483, de 02 de maio de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações na Lei Orçamentaria Anual 2024,por emendas parlamentares, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.









# 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar e adquirir equipamentos e materiais permanentes modernos para a unidade hospitalar que atendam aos padrões e diretrizes regulatórias vigentes.
- Garantir a precisão e eficácia dos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde, assegurando conforto, segurança e eficiência no atendimento.

# 4. JUSTIFICATIVA

Somos uma Instituição Filantrópica, que atende a cidade de Pedro Leopoldo e região há mais de 60 anos, realizando partos e cirurgias de diversas especialidades, necessitando de equipamentos de ponta para realizar as intervenções necessárias, garantindo o melhor atendimento e a Segurança do Paciente.







Considerando que o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho, possui em seu estabelecimento 30 leitos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde – CNES, e estamos trabalhando para a ampliação de 10 leitos ainda no ano de 2024, totalizando 40 leitos.

Considerando, ser a única maternidade da Microrregional/SES-MG de Vespasiano, e ser a única maternidade da região, com referência dos municípios ao entorno (Matozinhos, Vespasiano, São José da Lapa, Confins, Lagoa Santa e demais municípios que chegam sem ser referenciados).

Considerando, que os equipamentos e materiais permanentes irão contribuir significativamente para adequação de ambiente para o desenvolvimento de um atendimento mais humanizado.

Considerando, que se faz necessário realizar constantes investimentos, afim de proporcionar condições ideais para uma melhor comodidade e acolhimento dos nossos clientes que frequentam a instituição hospitalar.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196:







"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Considerando, que o uso contínuo dos equipamentos e materiais permanentes enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo um acolhimento ao paciente que passa por procedimentos na instituição uma vez que os presentes, carecem constantemente de atualização para uma boa apresentação e qualidade, sempre buscando oferecer um tratamento com melhor conforto, comodidade e segurança.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender as demandas da atenção especializada, em virtude da necessidade de mobiliar o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Dr Eugênio Gomes de Carvalho, garantindo um bom desempenho no dia a dia de trabalho e nos serviços de atenção à saúde oferecido pela instituição, que proporcionará maior segurança à saúde dos usuários.







A garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal, bem como as demandas de cirurgias especializadas.

Salientamos que os recursos recebidos através da Resolução SES Nº 9.483, de 02 de maio de 2024, serão utilizados em ações e serviços de saúde que se enquadram nas ações de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na instituição hospitalar, sendo, desse, modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços cirúrgicos e hospitalares ofertados nesta unidade.

#### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com o recurso consigamos através da aquisição destes equipamentos, melhorar cada vez mais os atendimentos cirúrgicos do Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho.

# 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS





ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	VALOR	VALOR TOTAL
1	02	Berço Aquecido	Berço Aquecido com reanimador integrado. Berço Aquecido é um dispositivo de aquecimento corporal utilizado para fornecer calor ao corpo dos bebês, ajudando a manter a temperatura e limitar a taxa de metabolismo. Características Técnicas Integrantes do Equipamento: Sistema de calor irradiante (com elemento aquecedor revestido de quartzo) com calha protetora para o paciente; Calor homogêneo em toda a área do colchão; Permite o deslocamento de 180° do módulo superior para acesso do aparelho de raio-x; Estrutura com rodízios de 5", com freio; Leito do paciente tipo mesa radio transparente; Bandeja de alojamento para o cassete radiográfico tipo By Pass; Permite posicionamento do paciente nas posições Horizontal, Trendelenburg (-12°) e Próclive (+ 12°); Controles microprocessados, de dupla função, servocontrolado e manual; Alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor do paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada, com o aquecimento automaticamente interrompido; advertência de rotina; Indicação de temperatura da pele e precisão termostática de +0,5°C/-0,3°C; Indicação da temperatura de ajuste, resolução de 0,1°C e para ajuste do nível de potência, com escala de 0 a 100%, ajuste a cada 10%; Painel frontal de LCD ou LED, microprocessado, permite monitorar a temperatura do paciente; Controla a intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N, também operando no modo manual sem sensor; Painel de gases integrado ao dispositivo de reanimação de fluxo contínuo que permite ajustar as pressões pip, peep e de segurança através do manômetro localizado no painel frontal do berço. Possibilidade de Fototerapia Reversa. Relação Mínima de Acessórios: Mangueira com conexão dupla de entrada de gás com 1.20m; Tubo corrugado com válvula e jogo de três máscaras de silicone redondas e autoclaváveis (nº 00, 0 e 1); Pulmão teste em silicone; Suporte de soro; Prateleira para monitor; Bandeja p	R\$ 30,567,00	R\$ 61.134,00







			Registro na ANVISA; Manual de operação em língua portuguesa;		
2	40	Biombo	O Biombo Hospitalar Triplo em Aço Inox durável projetada para atender às necessidades de privacidade e divisão de espaços em ambientes hospitalares. construção em aço inoxidável confere resistência à corrosão, tornando-o adequado para uso em ambientes úmidos e movimentados.  Características:  Construção em Aço Inox: fabricado em aço inoxidável, o que o torna resistente à corrosão e garante uma longa vida útil, mesmo em ambientes hospitalares.  Design Triplo: Com três folhas, oferece flexibilidade na criação de áreas separadas, proteção de privacidade para pacientes ou divisão de espaços de acordo com as necessidades da instalação.  Dimensão Totalmente Aberta: Quando completamente aberto, dimensões de 170 cm de altura por 180 cm de comprimento (A x C), proporcionando uma barreira eficaz.	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
3	4	Braçadeira para Injeção	Braçadeira Para Injeção o material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável, tipo: pedestal altura regulável	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
4	20	Cadeira de Banho Higiênica	Cadeira projetada para atender às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida . versatilidade 2 em 1 oferecendo tanto a funcionalidade de cadeira de banho para uso no chuveiro, quanto de cadeira sanitária sobre o vaso, proporcionando praticidade e conforto em um único produto Suporta até 100kg; Dois em um: banho e sobre vaso; Estrutura em aço carbono, oferecendo maior robustez e durabilidade; Rodízios 360º permitem mobilidade total em ambientes com espaço reduzido; Largura do assento de 44cm; Características Fácil montagem; Dobrável e desmontável; Apoios ergonômicos para os braços; Pintura epóxi de alta resistência; Não possui suporte para comadre. Especificações Técnicas: Medidas: 90 x 50 x 59cm (altura x largura x comprimento); Altura do assento: 50cm:	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00









			Tamanho do assento: 42,5 x 42,5cm; Espaço livre do assento: 44cm; Peso: 6,6kg; Capacidade: 100kg; Registro Anvisa:		
5	4	Cadeira de rodas para adulto	Estrutura em aço cromado Braços removíveis Assento e encosto em courvin Apoios almofadados para os braços Rodas: traseiras 24", dianteiras 8" Cor cinza Rodas dianteiras com pneus infláveis de 8" Freios nas rodas traseiras Apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas Pneus traseiros em poliuretano, não furam e não esvaziam	R\$ 1.505,00	R\$ 6.020,00
6	1	Cadeira de Rodas para Obeso	Capacidade de carga 200kg, estrutura de aço carbono reforçada, estrutura dobrável, pintura eletrostática, estofamento de nylon de alta resistência, freios bi laterais.  Peso da cadeira 24Kg Largura do Assento: 60  Profundidade: 50 Altura do Encosto: 50	R\$ 2.013,00	R\$ 2.013,00
7	30	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica	cama hospitalar fawler elétrica - cama hospitalar tipo fawler elétrica luxo: cama fawler eletrica trendelemburg características técnicas: cabeceira e peseira: fabricadas em material termoplástico de alta resistência, dispostas de sistema de acesso rápido ao paciente (sarp), através de articulação vertical com uso de guias lineares especiais, base: recuada, construída em metalon de aço carbono retangular, revestida por carenagem termo conformada em material termoplástico de alta resistência. estrado: construído em metalon de aço carbono retangular, leito: articulado em 4 secções, com estrutura rígida em chapa de aço perfurado. grades laterais: dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, injetadas em polietileno, fixados à cama, com sistema retrátil. display com indicação do ângulo de inclinação fixado nas laterais do dorso e do leito. movimentos: os movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco, elevação de leito, trendelenburg e proclive comandados por motores, dotados de fim de curso e blindados, para proteção, tensão principal bivolt, 50/60 hz,	R\$ 20.800,00	R\$ 624.000,00









8	1	Cardioversor	com unidades de bateria de tensão 24 v, corrente 10a, recarregáveis. acionamento: por teclado de membrana localizado nas grades (lado interno e externo) e na peseira. gerenciamento das funções da cama na peseira com sistema de bloqueio dos controles das grades, com sistema de cpr eletrônico retornando a cama à posição horizontal. cpr mecânico: alavanca lateral, sistema de emergência com acionamento mecânico do dorso, destravando o motor. sistema de compensação abdominal: afastamento entre o dorso e o assento fixo no momento da elevação do dorso, melhorando a ergonomia do paciente e auxiliando a prevenção de escaras, cpr e trendelemburg com um único toque de comando. para-choque: para-choques fixados às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. rodízios rodízios de 150 mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em poliuretano. acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. capacidade: 180 kg. dimensões aproximadas: externas: 2,13 x 1,05 m (± 0,15 m), internas: 1,90 x 0,90 m (± 0,15 m), altura mínima do leito: 0,40 m (± 0,15 m), altura máxima do leito: 0,80 m (± 0,15 m), altura mínima do leito: 0,40 m (± 0,15 m), altura máxima do leito: 0,80 m (± 0,15 m) erracterísticas*:  • compacto, com fácil acesso a todas as funções do equipamento e leve, permitindo ao usuário conforto e agilidade em seu manuseio.  • alça robusta e confortável que facilita seu transporte e com grande ergonomia.  • um dos mais rápidos do mercado, pronto para usar em menos de 6 segundos.  • desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos.  • alimentação: 100 a 220 vac, 50/60 hz e 11 a 16 vdc.  • energia bifásica entregue de até 360 j.  • tecnologia de choque bifásico  • auto diagnóstico programável  • bateria modular recarregável (4 ah), de fácil substituição pelo próprio usuário, sem a necessidade da utilização de quaisquer tipos de ferramentas	R\$ 23.496,00	R\$ 23.496,00
9	2	Carros de Curativos	carro de curativos estrutura: confeccionada em tubo de aço inoxidáveltampo e prateleira: confeccionados em chapa de aço inoxidável e gradil em toda volta.puxador: confeccionado em tubo de aço inoxidávelacessórios fornecidos: bacia de aço inoxidável de 32 cm e balde de aço	P\$ 1 128 00	R\$ 2.256,00









			inoxidável com capacidade de 5 litros.rodízios: giratórios de 2" diâmetro.peso do carrinho: 15 kg. dimensões aproximadas 0,75 x 0,45 x 0,80 (c x l x a)		
10	2	Carro de Emergência	carro de emergência construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados. contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 1 gaveta com sistema de divisório tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos. para-choque de borracha em todo o contorno. prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento. "rodízios de 4" com freios transversais. puxador em tubo de aço carbono. acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50 cm altura x 40 cm de largura, com alça, filtro de linha, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável e com 4 ganchos na parte superior em forma de "x"acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m.gavetas com sistema de trava: possui gavetas com sistema de travamento, garantindo a segurança e o acesso controlado aos medicamentos e equipamentos armazenados.	R\$ 4.917,00	R\$ 9.834,00
11	10	Carro Maca Simples	carro maca simples - carro maca simples estrutura: em tubo aço inox. leito: removível em chapa de inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. grades laterais: de tombar em tubo de aço inox. suporte para soro em aço inox, suporte para cilindro e colchonete. para-choque: de borracha em toda volta. rodízios: de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal.	R\$ 4.275,00	R\$ 42.750,00
12	12	comadre	Comadre Estilo Pá Econox 40 x 28cm 3,5L	R\$ 189,90	R\$ 2.278,00
13	03	Desfibrilador Externo Automático	<ul> <li>Principais Características:</li> <li>Operação simples com todos os principais comandos a disposição do usuário.</li> <li>Alças ergonômicas que facilitam o transporte.</li> <li>Seleção de carga de até 360 J.</li> <li>Disponibiliza ao usuário a realização do teste funcional no próprio equipamento.</li> <li>Display LCD simplificado que indica estado da bateria e informação sobre a terapia de choque</li> </ul>	R\$ 12.175,00	R\$ 36.525,00









			<ul> <li>selecionada.</li> <li>Tecnologia de choque/forma de onde Bifásica Exponencial Truncada.</li> <li>Ajuste automático em função da impedância do paciente.</li> <li>Bateria interna que propicia autonomia de no mínimo 140 choques em carga máxima (360 J).</li> <li>Limitação automática de carga de 50 J com a utilização das pás internas ou pás infantis.</li> </ul> Acompanha: <ul> <li>01 Manual de usuário</li> <li>01 Cabo para alimentação</li> <li>01 Conjunto de pás de desfibrilação externa adulto com pediátricas embutidas</li> </ul>		
14	40	Escada com dois degraus	Escada com dois degraus inox	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
15	1	Incubadora de transporte neonatal	NCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL  Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas, vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas, vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com acesso com dupla passagem flexível para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirolítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível e autoclavável com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais de sons diferenciados para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Dispositivo de reanimação incorporado com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Alarme audiovisual de indicação de inversão de polaridade para conexão de tensão externa; Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores que suporte a carga de pelo menos dez quilos; Suporte retrátil tipo maca para ambulância	R\$51.505,00	R\$51.505,00









			Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da saúde; Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Alimentação 110v/220v/60hz (Bivolt).		
16	10	Longarinas	Longarina Aero sem estofado 04 lugares Observação: categoria A	R\$1.914,00	R\$19.140,00
17	20	Longarinas	Longarina Aero sem estofado 02 lugares  R Observação: categoria A		R\$25.600,00
18	40	Mesa de cabeceira com refeição acoplada	mesa de cabeceira com refeição acoplada - mesa de cabeceira com refeição acoplada, material de confecção aço com pintura, 01 gaveta, 01 porta, com rodizíos, 40 x 45 x 80cm, com refeição em mdf ou mdp acoplada		R\$40.040,00
19	2	Mesa de exames	Mesa de exames - MESA PARA EXAME CLÍNICO MDF Mesa para exame clínico, leito estofado em corino, cabeceira móvel regulada através de cremalheira dupla com apoio em ferro redondo maciço 5/16 em formato de U, base confeccionada em mdf 18mm, possui 4 gavetas com corrediças telescópica, amplo armário com prateleira interna móvel, 3 portas, puxadores em metal, dimensões aproximada: 1,90 x 0,60 x 0,80.	R\$3.209,00	R\$6.418,00
20	20	Mesa de mayo	mesa de mayo, material de confecção: aço inoxidável	R\$638,00	R\$12.760,00
21	40	Mesa de cabeceira	mesa de cabeceira , material de confecção aço com pintura, 01 gaveta, 01 porta, com rodizíos, 40 x 45 x 80cm	R\$726,00	R\$29.040,00
22	4	Mesa para consultório	material de confecção/gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar/de 02 gavetas;	R\$649,00	R\$2.596,00
23	4	Mesa para refeitório	MESA DE 4 LUGARES E 2 BANCO DE 2 LUGARES CADA  Mesa: L 120 X P 75 X A77cm  Banco: L 120 x P 30 x A47cm		R\$5.288,00
24	2	Monitor multiparametros	Possui display de cristal líquido colorido de 8,5" polegadas, dimensões compactas, alça embutida e bateria interna tornando-o ideal para o transporte. Equipamento versátil, em sua configuração completa também atende as diversas demandas do dia-a-dia nos ambientes de UTI, Centro Cirúrgico, Pronto atendimento, etc.  Módulos pré-configuráveis Eletrocardiograma;	R\$18.666,00	R\$37.332,00







			Oximetria; Pressão não invasiva; Respiração; Temperatura; Pressão invasiva (2 canais); Bateria.		
25	01	Monitor Multiparametros para centro cirúrgico	Tela de cristal líquido de alta resolução e visibilidade; Integração de informações e curvas na mesma tela; Controle automático de brilho; Integração com central de monitorização/rede de monitores; Interface com outros equipamentos (ventiladores, bombas de infusão, monitores de débito cardíaco contínuo, etc.); Interfaces e configurações específicas para cada ambiente (Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento e Diagnóstico) e paciente (neonato, pediátrico e adulto); Teclas de acesso rápido (disparo da medição de pressão não invasiva, congelamento de traçados, etc.); Diferentes formas para visualizar curvas e valores numéricos dos parâmetros de acordo com a necessidade de cada usuário; Botão rotacional que facilita navegação nos fichários; Alarmes áudio visuais; Monitor leve e compacto que pode ser facilmente transportado; Alça para transporte; Além dos parâmetros internos (pré-configurados), pode-se colocar até dois módulos adicionais sem a necessidade de rack extensor; Espaço para arte, promovendo humanização e harmonização do ambiente. Módulos Pré-Configuráveis: Análise de arritmia e segmento ST Eletrocardiograma Oximetria Pressão Não Invasiva Respiração Temperatura	R\$48.756,00	R\$48.756,00









TOTA	L				R\$ 1.149.860,00
26	06	Mesa Auxiliar	mesa auxiliar - mesa auxiliar, em aço inox, 40x40x80cm, com rodízios.	R\$723,00	R\$ 3.615,00
			Módulos Externos (opcionais): Analisador de Agentes Anestésicos Capnografia Comunicação Débito Cardíaco Eletroencefalografia Fração Inspirada de Oxigênio Índice Bispectral – BIS® Pressão Invasiva Registrador Térmico Ventilação		

#### Cláudia Silva

### Diretoria Executiva

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO







# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

RESOLUÇÃO SES MG 9.483/2024: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, da Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência para o Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho.

# 1. IDENTIFICAÇÃO

**PROPONENTE:** INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

- Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho

**CNPJ:** 23.453.830/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Rizoli

**ENDEREÇO:** Rua Cristiano Otoni, 233 Centro

CIDADE: Pedro Leopoldo - MG

**CEP:** 33600000

**TELEFONE**: (31) 3660-3723

E-MAIL: claudia@indsh.org.br

SITE: www.indsh.org.br

ESFERA ADMINISTRATIVA: Filantrópica







# 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
01		Resolução citada neste documento	Diversos	Diversos	10/08/24	10/02/25

# 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 6 meses, a iniciar dependendo da data do recurso enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo e recebido pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho.

Cláudia Cristina da Silva

Diretoria Executiva

INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO





SEDE SOCIAL





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HKPPL-VQN7M-KKF8E-SWAQP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF \*\*\*.893.228-\*\*) em 12/08/2024 17:30 Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Deijiane Mendes Cruz (CPF \*\*\*.074.166-\*\*) em 12/08/2024 19:03 Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

45.4.134.43 Lat: -19,621478 Long: -44,043469

Precisão: 1125 (metros)

Autenticação djcruz@pedroleopoldo.mg.gov.br

Email verificado

hDvdK3ptRQLoGexk9wPkZjuI706A8C1qKW/QWIIjBZ4=

SHA-256

✓ Michelli de Matos Moreno (CPF \*\*\*.644.956-\*\*) em 12/08/2024 22:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

187.86.246.19

Autenticação

mmmoreno@pedroleopoldo.mg.gov.br

Email verificado

bhRx/K+J2Wb7+knJbNAgjL8kV7HMC9PilCY//XjwOqY=

SHA-256

Claudia Cristina da Silva (CPF \*\*\*.262.256-\*\*) em 13/08/2024 08:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP
Geolocalização
Não disponível

Autenticação claudia@indsh.org.br

Email verificado

CdOBqaeGY32ROC2m2bG+ogXpYvJJJmLsyjkOyOx5mTk=
SHA-256

✓ Ana Paula Santos Pereira (CPF \*\*\*.781.096-\*\*) em 14/08/2024 17:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

45.4.134.43

Geolocalização

Lat: -19,624755 Long: -44,046746

Precisão: 1140 (metros)

Autenticação apspereira@pedroleopoldo.mg.gov.br

Email verificado

VRY8f0O04BTiRe4MdDpVcyJtMBU0wV6wLi2ESBkSG04=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/HKPPL-VQN7M-KKF8E-SWAQP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate